



PROCESSO Nº 1150/10

PROTOCOLO Nº 10.510.310-7

PARECER CEE/CES Nº 895/10

APROVADO EM 31/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO DA SEED -
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Retificação do Parecer nº 588/09-CEE/CEB, o qual aprovou a Adequação do Plano do Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão, Subsequente ao Ensino Médio dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Ofício nº 2553/10-GS/SEED de 12/06/10, fl. 19 encaminha a este Conselho o protocolado em referência com inclusa Informação nº 10/10-DET/SEED, de 25/06/10, fls. 17 e 18, na qual solicita "a alteração do Parecer nº 588/09-CEE, que trata da aprovação do Plano de Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão, Subsequente ao Ensino Médio, tendo em vista que o Município ao qual pertence o Colégio Estadual Antonio Carlos Gomes é Terra Roxa e não Toledo, como consta no referido Parecer".

II - VOTO DA RELATORA

Diante da incorreção apontada pelo DET/SEED, no Parecer CEE/CEB nº 588/09, onde se lê Colégio Estadual Antonio Carlos Gomes, "**município de Toledo**", retifica-se para constar Colégio Estadual Antonio Carlos Gomes, "**município de Terra Roxa**".

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências cabíveis.

Devolva-se o Processo ao DET/SEED para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1150/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 31 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB